



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1917, DE 05 DE JANEIRO DE 1990.

Doação de área de terreno urbano no Distrito Industrial.

MILTON PEREIRA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que através do Processo de Petição nº 1211/89, de 13 de novembro de 1989, a firma MECBRASIL - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., requereu área de terreno urbano no Distrito Industrial;

Considerando que a mesma apresentou projeto justificando a doação dentro das normas legais vigentes,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica doada à firma MECBRASIL - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., uma área de terreno urbano no Distrito Industrial de Pompéia, com 6.116,738 metros quadrados, descrita dentro do seguinte roteiro: "Tem início no marco 1, cravado do lado direito de quem da Avenida Fundação Shunji Nishimura olha o imóvel; segue em linha reta confrontando com o terreno de propriedade de Jairo Zambom, rumo 00º55'NE numa distância de 44,00 metros até encontrar o marco 2; daí deflete à esquerda, segue rumo 89º49'SW numa distância de 93,50 metros, confrontando novamente com terrenos de propriedade de Jairo Zambom, até encontrar o marco 3; daí deflete à esquerda, segue rumo 01º00'SE numa distância de 88,60 metros, confrontando com o terreno de propriedade da firma Construtora Benedini Ltda. até encontrar o marco 4, cravado às margens da Avenida Shunji Nishimura; daí deflete à esquerda, segue rumo 65º00'NE numa distância de 102,25



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1917/90.

f.2.

metros até encontrar o marco 1, ponto inicial do presente roteiro, perfazendo uma área total de 6.116,738 metros quadrados."

Artigo 2º - O beneficiário deverá construir sua indústria na área doada, dentro do prazo constante do Decreto nº 675, de 24 de setembro de 1975, que regulamentou a Lei nº 954, de 28 de maio de 1974, com uma área de construção de 1.169,94 metros quadrados, conforme consta no projeto apresentado.

Artigo 3º - Na escritura de doação deverão constar as cláusulas do decreto citado no artigo anterior.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 1716, de 31 de dezembro de 1986.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 05 DE JANEIRO DE 1990.

MILTON PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado na Divisão de Administração Municipal, em 05 de janeiro de 1990.

GABRIEL GAGLIARDI

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO